

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
AFRÂNIO-PE E RAIMUNDA MEIRE DE
LIMA BARBOZA, NA FORMA ABAIXO:**

TERMO ADITIVO Nº 029/2025

Ref. Contrato de Locação n º 004/2021.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, celebrado, de um lado a Sra. **RAIMUNDA MEIRE DE LIMA BARBOZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5057736, SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 763.373.674-72, residente e domiciliada na Rua Bernardino João Rodrigues, nº 90, Centro, Afrânio-PE, doravante denominado **LOCADOR**, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.174/00001-84, com sede na Rua Clementino Coelho, nº 203, Centro, Afrânio-PE, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. Sra. **ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO**, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 1483647480, SSP-BA e no CPF/MF sob nº 082.305.804-21, residente e domiciliada nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, o assinam na presença das testemunhas e têm por justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor mensal passará a ser de **R\$1.085,44** (mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor global R\$9.768,96 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, destinado para o funcionamento do Apoio dos Profissionais de Saúde (Setor de Agente de Endemias), correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03 04 01
Programa Atividade: 10 301 1001 2890 0000
Ficha: 513
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte: 1.500

Unidade Orçamentária: 03 04 01
Programa Atividade: 10 301 1001 2890 0000
Ficha: 514
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte: 1.600

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade de utilização do imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio dos Profissionais de Saúde (Setor de Agente de Endemias).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Afrânio-PE, 1º de abril de 2025.

LOCADOR: RAIMUNDA MEIRE DE LIMA BARBOZA
RAIMUNDA MEIRE DE LIMA BARBOZA

LOCATÁRIO: ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE
ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
1: ROSAMARIA GONCALVES SILVA
2: EDILENE NASCIMENTO RODRIGUES